



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Espírito Santo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de “MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO”, para as Equipes de Saúde de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde, obedecidas às especificações técnicas contidas no “item 1.2”.

1.2. Especificação do objeto:

ITENS	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DOS ITENS
1	50	pct	Ácido fosfórico gel à 37% em seringas de 2,5 ml. Embalagem com 03 seringas cada.
2	5	cx	Agulha gengival curta 0,30X21mm (Caixa com 100 unidades).
3	5	cx	Agulha gengival extra curta 0,30x13mm (Caixa com 100 unidades).
4	100	fr	Álcool Líquido 70° INPM, embalagem com 1 Litro, 99,8% de eficácia na destruição de bactéria e vírus, desde que atue por ao menos 10 minutos na superfície de interesse, o álcool 70º é recomendado pela Anvisa para utilização em hospitais, centros cirúrgicos, clínicas médicas e odontológicas, farmácias e estabelecimentos e ambientes com aglomerações, como estações rodoviárias, repartições públicas, bancos e escolas. Prazo de Validade Mínima de 24 meses.
5	30	cx	Anestésico injetável local cloridrato de lidocaína - anestésico injetável local com cada ml contendo 20 mg de cloridrato de lidocaína, 10 microgramas de epinefrina pura, também conhecido como adrenalina, isento de metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8 ml e embolos siliconizados para uso pediátrico e adulto (lidocaína 2% com vaso constritor epinefrina 1:100.000). Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blísteres lacradas com 10 tubetes cada. Caixa devidamente identificada, constando externamente na embalagem os dados do fabricante, registro no MS, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 24 (vinte e quatro) meses após a entrega. Apresentação caixa com 50 tubetes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Espírito Santo

6	3	cx	Anestésico injetável sem vaso constritor (cloridrato de mepivocaína) 3%. Envasado em tubete de vidro. Caixa c/ 50 tubetes.
7	3	cx	Anestésico local injetável (prilocaina 3% com felipressina 0,03ul/ml), envasado em tubetes de vidro. caixa com 50 tubetes.
8	30	und	Anestésico tópico gel (benzocaína 200mg/g) sabor tutti frutti frasco 12g.
9	500	und	Avental descartável com manga longa, confeccionado em TNT (polipropileno) aberto nas costas com tiras para amarrar na cintura.
10	500	und	Creme dental - 50 gramas.
11	30	fr	Digluconato de clorexidina 0,12% frasco de 250 ml.
12	5	cx	Disco de lixa pequeno com granulação sortida com mandril para adaptação em micro motor de baixa rotação. Caixa com 50 unidades.
13	1.000	und	Escovadental, adulto, macia cabo plástico cerdas de nylon.
14	1.000	und	Escova dental, infantil, macia cabo plástico cerdas de nylon.
15	50	und	Escova Robson reta.
16	5	und	Eugenol frasco de 20 ml.
17	10	und	Fio dental 25m.
18	240	und	Fio para sutura agulhado em seda preta trançada odontológica do tipo 3.0 de 45cm com agulha 17mm e ½ círculo tipo triangular.
19	20	rolo	Fita matriz de aço 0,05x5x500mm.
20	20	rolo	Fita matriz de aço 0,05x7x500mm.
21	30	und	Fixador para Raio X 475ml.
22	30	und	Flúor gel acidulado sabor tutti -frutti, frasco com 200ml.
23	5	und	Hidróxido de cálcio pró análise (P.A.) em pó frasco com 10g.
24	50	vd	Ionômero de vidro restaurador líquido frasco 8 ml (que seja da mesma marca do pó, mas em caixa separada, não kit).
25	80	vd	Ionômero de vidro restaurador universal pó pote de 10 g com dosador (que seja da mesma marca do líquido, mas em caixa separada, não kit).
26	200	und	Lâmina de bisturi, estéril, inox, nº 11.
27	15	und	Óleo lubrificante para caneta alta rotação e baixa rotação frasco 100ml/70g.
28	5	und	Oxido de zinco pó 50g.
29	20	rolo	Papel grau cirúrgico para utilização em autoclave com controle da porosidade para manutenção da esterilidade. Tamanho

Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul/ES

Rua Joaquim Alves, n.º 01 - Centro - Rio Novo do Sul/ES - CEP: 29.290-000

www.rionovodosul.es.gov.br | sms.rnsul@rionovodosul.es.gov.br

Tel.: 28 3199-0530 / 0800 150 1717



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Espírito Santo

			10cmx100metros.
30	5	pct	Película para Raio X odontológico tipo: periapical infantil 3x4cm classe de sensibilização (pacote com 150 unid.).
31	20	und	Resina composta de baixa viscosidade (flow) fotopolimerizável, radiopaca, com carga de nanopartículas de sílica (20nm) e zircônia (75nm) em aglomerados de 0,6 a 10 micrômetros com peso de carga inorgânica ao redor de 65% seringa com 2 GR e pontas aplicadoras cor A3. (de 5 a 20 pontas aplicadoras).
32	15	und	Resina composta de baixa viscosidade (flow) fotopolimerizável, radiopaca, com carga de nanopartículas de sílica (20nm) e zircônia (75nm) em aglomerados de 0,6 a 10 micrômetros com peso de carga inorgânica ao redor de 65% seringa com 2 GR e pontas aplicadoras cor A3,5. (de 5 a 20 pontas aplicadoras).
33	20	und	Resina fotopolimerizável micro- híbrida, bisnaga de reposição tendo em sua composição resina bis - gma, uretano modificado e tegdma e com carga inorgânica única de 100% da zirconia sílica (71% do volume), canforoquinona, com excelente resistência ao desgaste e indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores, corantes minerais bisnaga 4g, c/ validade de 36 meses na cor A3.
34	30	und	Resina fotopolimerizável micro- híbrida, bisnaga de reposição tendo em sua composição resina bis - gma, uretano modificado e tegdma e com carga inorgânica única de 100% da zirconia sílica (71% do volume), canforoquinona, com excelente resistência ao desgaste e indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores, corantes minerais bisnaga 4g, c/ validade de 36 meses na cor A1.
35	30	und	Revelador para Raio X 475ml.
36	40	und	Selante para fôssula e fissura fotopolimerizavel com liberação de flúor - matizado em bisnagas de 2g.
37	50	pct	Touca descartável branca. Tamanho único. Unissex. Pcte c/ 100 pçs. É confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido)
38	10	vidro	Verniz de fluoreto de sódio a 5% vidro com 10ml
39	10	vidro	Verniz forrador de cavidades com flúor - contém 5% de fluoreto de sódio em uma base adesiva de resinas naturais. Durante o tempo em que o verniz permanece em contato com o esmalte a liberação de fluoretos. Estojo contendo 1 frasco com 10 ml de flúor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Espírito Santo

2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1. O objeto “Material Odontológico de Consumo” trata-se de produto essencial para a melhoria da qualidade dos serviços de saúde prestados pela rede pública deste município;
- 2.2. As equipes de Saúde Bucal das unidades Estratégias Saúde da Família que compõem a rede própria necessitam dos mesmos para desempenhar seu papel com segurança, eficiência e de forma humanizada;
- 2.3. O município não possui contrato de fornecimento para o objeto “Material Odontológico de Consumo” que nos permita fazer a aquisição dos produtos descritos no Item 1.2, para atender a necessidade que é crescente.
- 2.4. Não dispomos de estoque no almoxarifado para fazer a reposição dos produtos que diariamente são solicitados pelos responsáveis das unidades de saúde que compõe a rede própria deste município, e o processo licitatório em andamento não será finalizado em tempo de evitar o desabastecimento desse material.

3. FORMA DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Será selecionada a proposta que:

- a) apresentar o menor preço do item, devendo a empresa atender a todos os requisitos solicitados.
- b) apresentar regularidade fiscal e trabalhista, bem como não estar proibido de licitar ou contratar com a União. Critérios Fiscais: CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela CEF; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em conjunto pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho.

3.1 Indicação da forma de contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021:

Tendo em vista o valor, a aquisição pretendida inclui-se na modalidade de “Registro de Preços”, através de processo licitatório, conforme o que dispõe a Lei nº 14.133/2021.

3.2. Indicação do critério de julgamento dos orçamentos:

O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo os participantes se aterem quanto às especificações do objeto que se encontra neste Termo de Referência.

Nos preços deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive despesas para a entrega do material.

4. NÃO PODERÁ PARTICIPAR DESTA MODELO DE CONTRATAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Espírito Santo

- 4.1.1. O interessado que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:
- 4.1.2. Declarado inidôneo por ato da Administração Pública.
- 4.1.3. Cumprindo a penalidade de suspensão temporária, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas na Lei nº 14133/2021.
- 4.1.4. Reunido sob forma de consórcio, se não atender as hipóteses previstas no art. 15 da Lei 14.133/2021.
- 4.1.5. Enquadrado nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021.

5 – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- 5.1. O contrato terá duração de 12 (doze) meses, a contar da data de formalização do documento.
- 5.2. A entrega do material será de forma IMEDIATA, atendendo ao interesse e conveniência da Secretaria de Saúde;
 - 5.2.1. O prazo máximo para entrega do objeto acima descrito será de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Fundo Municipal de Saúde.

6 – LOCAL DA ENTREGA:

A contratada deverá entregar os artigos descritos no item 1.1 no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, localizado na Rua Joaquim Alves, s/n, Centro (Antiga Exposição Agropecuária), Rio Novo do Sul/ES, em conformidade com a “Autorização de Fornecimento”, cuja cópia deverá ser apresentada no ato, para a devida conferência.

No ato da entrega, deverá ser apresentado: Nota Fiscal (modelo regulamentado pelo ministério da fazenda), cópia da Autorização de Fornecimento enviada pela Secretaria Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul/ES e Certidões Fiscais (Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Débitos Trabalhistas).

7 - DAS OBRIGAÇÕES:

7.1. Da Contratada:

- 7.1.1. Garantir a qualidade do objeto correspondente às especificações deste Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Espírito Santo

7.1.2. A Contratada será responsável pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, devendo manter o preço global proposto e aceito pela Contratante;

7.1.3. Entregar o produto na forma solicitada, conforme consta neste Termo de Referência, no prazo de 15 (quinze) dias. A inobservância a esta recomendação, acarretará em sanções previamente julgadas e interpostas pela Lei 14133/2021;

7.1.4. Apresentar junto com o produto, toda documentação informada no item 6.

7.1.5 Responsabilizar-se por todo o ônus referente a entrega dos produtos.

7.1.6 Corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o material entregue, caso se verifiquem incompatibilidades com as especificações que constam no Termo de Referência, assim como por problemas de qualidade, defeitos de fabricação ou danos ocasionados no carregamento e/ou no transporte, responsabilizando-se inclusive por eventuais ônus gerados para a troca, tais como fretes e outras despesas;

7.2. Do Contratante:

7.2.1. Prestar as informações e os esclarecimentos sobre o contrato, que venham a ser solicitados pela contratada.

7.2.2. Fiscalizar a execução do contrato e seu objeto registrando as ocorrências e as deficiências porventura existentes e encaminhando cópia imediatamente à contratada, para a pronta correção das irregularidades apontadas.

7.2.3. Pagar a importância correspondente aos serviços efetivamente prestados a contratada, no prazo pactuado, mediante as Notas Fiscais/Faturas, devidamente discriminadas e atestadas.

8 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O pagamento da importância relativa à aquisição dos produtos descritos no item 1.1 será efetuado com RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA.

9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) o prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após o recebimento dos itens.

b) havendo erro na(s) nota(s) fiscal(s)/fatura(s) ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será restituída ou será comunicada a irregularidade ao fornecedor, interrompendo-se o prazo para pagamento até que este providencie as medidas saneadoras;

c) eventuais dúvidas poderão ser dirimidas junto à Secretaria Municipal de Saúde por meio do e-mail fms@rionovodosul.es.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Espírito Santo

10 – PENALIDADES

10.1. Indicação das penalidades a serem aplicadas em caso de inexecução parcial ou total:

10.1.1 As penalidades pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/21 são as seguintes:

- a) Multa de mora de 0,3% por dia sobre o valor do item em atraso, limitada a 10% do valor do item, sem prejuízo das demais sanções. Em caso de atraso superior a 30 dias, poderá a Administração, a seu critério, declarar a inexecução contratual;
- b) Multa por inexecução parcial de 5% sobre valor total do contrato;
- c) Multa por inexecução total de 15% sobre o valor total do contrato.

10.2 Pela não manutenção da regularidade fiscal e trabalhista: A regularidade fiscal e trabalhista deverá ser mantida durante a vigência da contratação, sob pena de aplicação de multa de 1% do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos da empresa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

11 - DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Baseando-se nas análises e justificativas realizadas previamente verificamos que a solução indicada atenderá plenamente as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e consignando a existência de orçamento disponível para a contratação, declara-se a viabilidade desta aquisição.

12. DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. A fiscalização do Contrato será exercida pelo servidor Felipe Santos Pascoal, representante da SEMUS/RNS, designado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, e de tudo dará ciência à Administração, conforme Lei 14.133/2021.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste Contrato.

16 - A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

16.1 A Contratada assumirá integralmente a responsabilidade por danos causados ao Contratante e/ou a terceiros, decorrentes do fornecimento do objeto ora contratado, isentando o contratante de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida no fornecimento do respectivo produto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Espírito Santo

16. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

18.1. Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido conforme previsão nos art. 147 da Lei 14.133/2021.

17. DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DOS ENCARGOS SOCIAIS

17.1. À Contratada cabem os recolhimentos em favor da Previdência Social e os ônus inerentes às obrigações trabalhistas de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - Naquilo em que for omissa, o presente Termo de Referência, reger-se-á pela Lei nº 14.133/2021.

19. DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

19.1. A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

Rio Novo do Sul – ES, 17 de outubro de 2025.

VIVIANI
SILVA
HEMERLY:1
0492226792

Assinado de forma
digital por VIVIANI
SILVA
HEMERLY:1049222
6792
Dados: 2025.10.17
12:05:54 -03'00'

Viviani Silva Hemerly
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 1898/2025